



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 529 / 2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS / FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, Prefeito do Município de Pedra Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, nos moldes dos percentuais abaixo especificados, os vencimentos dos Cargos de Nível Médio da Secretaria de Saúde do Município:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIM. BASE	%	VENCIM. ATUAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	710,00	12%	795,20
AGENTE DE ENDEMIAS	16	577,70	12%	647,02
MOTORISTA	28	577,70	12%	647,02

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, que serão suplementadas em caso de insuficiência.



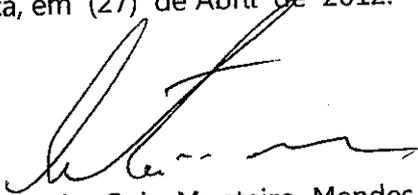
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de Primeiro de (1º) de Abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em (27) de Abril de 2012.



Antonio Gois Monteiro Mendes

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 27040010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 529, de 27 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Abril de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL